



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 855 - DE 18 DE ABRIL DE 1996.

EMENTA: PROMOVE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM DO POVO E AUTORIZA A CESSÃO DE USO DA MESMA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO AREAL - AMAAREAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desafetação de uso comum do povo de uma área de uso comunitário com 1.095,70m², situada no Loteamento Sumertimme - 1º Distrito deste Município.

Art. 2º- A área a que se refere o Artigo anterior destina-se à implantação da sede própria da Associação dos Moradores e Amigos do Areal - AMAAREAL, no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3º- Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover a cessão de uso da área com 1.095,70m², desafetada de uso comum do povo, a que se refere o Artigo 1º desta Lei, para a Associação dos Moradores e Amigos do Areal - AMAAREAL.

Art. 4º- A presente cessão tornar-se-á nula, sem direito o cessionário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se não observado o prazo previsto no Artigo 2º, ou se o terreno no todo ou em parte vier a ser dado utilização diversa da prevista nesta Lei.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 1996.

Henrique Carlos Valladares
Henrique Carlos Valladares
Prefeito